



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 232/2016 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 469/2009-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 377/2010 (fls. 56/60, o Parecer de fls. 230/232 e a Decisão/Ofício nº 2263/2016 (fls. 233/234), nos autos de nº **0500024-68.2010.8.04.0022**,

RESOLVE:

Aplicar **PENA DE REPREENSÃO** à Serventuária **S.A.C.F.N.**, Matrícula nº 1326-9, nos termos do art. 158 da Lei Estadual nº 1.762/86, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pelo Setor de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Manaus, 06 de dezembro de 2016.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça